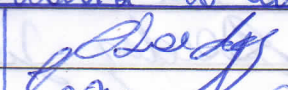
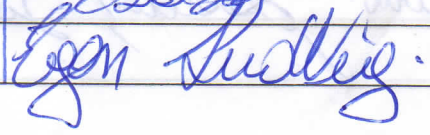


Senhores presentes, na sessão Ordinária do dia 19.12.2022

01- Fláides Marcos Baccato	
02- Egon Florisio Ludwig	

- 03 - Luis Ribeiro
 - 04 - Lya Camargo
 - 05 - Jaime da Silva
 - 06 - Maria L.F. Heinemann
 - 07 - Siduelio Miguel
 - 08 - Silvio Paulo Kondra
 - 09 - Wanderlei da Silva
- Secretaria: Zira Camps

520

Tro Camps

Jaime

~~Maria~~

Siduelio Miguel

~~Silvio~~

Wanderlei

PRESTACAO DE CONTAS ADIANTAMENTO Nº 01/2023, conforme Resolução 531/2003 de 07 de outubro de 2003, Decreto Legislativo nº 56/09 de 01 de setembro de 2009 e Resolução nº 86/2013 de 08 de fevereiro de 2019.

PROCESSO CFE EMPENHO Nº VALOR R\$ 370,00 (trezentos e oitenta reais)

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJETO/ATIVIDADE: 01 0031 0100 2.002 3300 33 00 00 00 --Passagem e despesas com locomoção

Nome: JAIME DA SILVA
Cargo: VEREADOR

VALOR	NÚMERO DOC	DISCRIMINAÇÃO
185,95	Nº 23801-Estação Rodoviária de Santo Augusto	
174,70	Nº -Visão Ouro e Prata 81A	
350,65		TOTAL
530,65		VALOR A RESTITUIR

PROA NOS DIAS 1402 A 1702/2023.

São Valério do Sul, 27 de fevereiro de 2023.

VEREADOR(A) ou SERVIDOR (A)

Patetec técnico. De acordo com o exame procedido pela Contadoria consideramos correta a prestação de contas sob os aspectos técnicos e legais. Ao Sr. Presidente para julgamento em

Contador (a)

Termo de julgamento: Julgo, com base no parecer acima e nos documentos anexos, correta a prestação de contas, de acordo com resolução nº 531/2003. A SEFAZ para baixa de Responsabilidade em